



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES			
PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 12 MAR. 2014 <i>Carlos Alberto Martins Marvaier</i> Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRI/CAB.P/AL	INDICAÇÃO	Nº 2128/14
AUTOR: DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL			
Indica ao Governo do estado de Rondônia, interceder junto aos órgãos competentes, para que o Distrito de Querência do Norte usufrua da academia da 3º idade localizado no município Primavera do Rondônia/RO. O Deputado que o presente subscreve nos termos regimentais, indica ao governo do Estado de Rondônia, interceder junto aos órgãos competentes, para que o Distrito de Querência do Norte usufrua da academia da 3º idade localizado no município Primavera do Rondônia/RO. Plenário das deliberações, 10 de março de 2014. <i>Luizinho Goebel</i> LUIZINHO GOEBEL Deputado Estadual – PV JUSTIFICATIVA Tal solicitação dar-se-á pelo fato, de que o Município de Primavera de Rondônia, localizado na região sudeste do nosso Estado, a 528 km da Capital Porto Velho, através da visita do Governador no referido município foi contemplada com uma academia da 3º idade. Diante de tanta demanda e devido às preocupações dos vereadores Antônio Carlos da Silva, Cristóvão Lourenço e Adir de Lara com os idosos do Distrito de Nova Querência, far-se-á necessário o usufruto da mesma contemplação da referida academia a este Distrito, para melhor atender a esta comunidade carente, que possui inúmeras pessoas já com idade avançada, que necessariamente devem continuar exercendo o corpo para que mantenham suas condições físicas revigoradas para uma sobrevivência mais digna. A academia da 3º idade do município de Primavera de Rondônia oferece lazer e cuidados com a saúde através de equipamentos adequados que facilitam a vida dos idosos.			